

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 386/2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 1.700/2022 (LOA); combinado com a Lei Municipal nº 1.754/2023, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elementos e fontes dos recursos de Emendas Parlamentares, no Orçamento Municipal, datada de 10 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

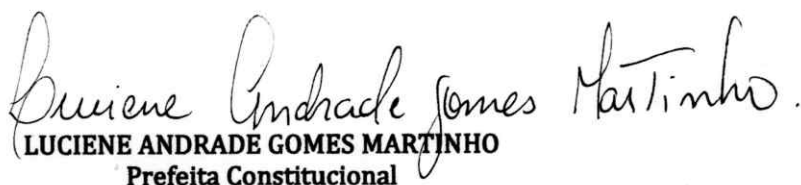
02.151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.3025.2254	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC		
3390.30.99.1600.3120	MATERIAL DE CONSUMO	SEGURIDADE	98.000,00
		TOTAL DA ATIVIDADE	98.000,00
		TOTAL GERAL	98.000,00

Art. 2.º – Constituem recursos a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)**, nos termos previstos no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.754/2023, como segue:

02.151	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.3025.2254	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC		
3390.39.99.1600.3120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	SEGURIDADE	98.000,00
		TOTAL DA ATIVIDADE	98.000,00
		TOTAL GERAL	98.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Bayeux, PB, 19 de outubro de 2023


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional